



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1770/2015

JARDIM, 23 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL
A CINDERELA MÓVEIS LTDA – EPP,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação da **QUADRA 09 (nove)** com os seguintes lotes: **01(um)**, com área de **1.723,27 m²** (**MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS E VINTE E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS**), lote **nº 02 (dois)**, com área de **1.745,03 m²** (**MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS**), lote **nº 03 (três)** com área de **1.724,51m²** (**MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS**), lote **nº 04(quatro)**, com área de **1.745,51 m²** (**MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS**) situados no loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS**", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 16.544, ficha 003, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Cinderela Móveis Ltda - EPP no município de Jardim - MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Art. 2ª - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº120/2014.

Art. 3º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal